



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato 070/2020-FSPDF/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020 - SSP/DF

PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00033818/2020-84-SSPDF

SIGGO nº 42142

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 33.158.099/001-03, neste ato representado por CELSO WAGNER LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RESTRITO LGPD, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº RESTRITO LGPD na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020 - SSP/DF (50202967)**, celebrado no dia 02/12/2020, com a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, com sede na Setor de Indústria Gráfica, Quadra 04, Nº 625 Parte A - CEP: 70.610-400, Brasília DF, Telefones: (61) 3963-0030/(61) 3963-2525, E-mail: comercial@memora.com.br, jairo@memora.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 36.765.378/0001-23, Inscrição Estadual nº 07.354.471/001-62, doravante denominada Contratada, representada por JOSÉ MARCOS DE PAIVA, portador da Cédula de Identidade nº RESTRITO LGPD, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº RESTRITO LGPD na qualidade de Representante Legal, nos termos do extrato publicado à pág. 46, do DODF nº 229, de 07/12/2020 (52130226) e extrato publicado à pág.1677-7069 no DOU n.º 239, de 15/12/2020 (56980605), tendo por objeto a contratação de serviço especializado de Consultoria de Processos Integrativos e Estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, compreendendo diagnóstico situacional, desenvolvimento, homologação, implantação e entrega do modelo de gestão, bem como transferência de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, **com fundamento no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção por erro material da Cláusula Sétima, na subcláusula item 7.2 do referido Contrato (50202967), nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.718/0001-00.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal,, CNPJ: 33.158.099/001-03.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento, do qual passa a fazer parte este Instrumento..

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 02/03/2021, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **56980828** código CRC= **2E06FC86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF